



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Agosto de 2002



Série

Número 160

## Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
*Avisos*

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
*Aviso*

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
*Avisos*  
*Despacho*

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS  
*Avisos*

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
*Avisos*  
*Rectificação*

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 29 de Julho de 2002, José Manuel Coelho nomeado, Motorista de Ligeiros, da carreira de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09/07, com efeitos a 29/07/2002, atendendo ainda ao disposto no art.º 128º, n.º 2 alínea a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 13 de Julho de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 02 de Julho de 2002, Lúcia Abreu Costa Dinis nomeada, Assistente Administrativo Especialista, da carreira Administrativa, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 09/07, com efeitos a 02/07/2002, atendendo ainda ao disposto no art.º 128º, n.º 2 alínea a) do Código de Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 13 de Agosto de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Concurso n.º 22/2002

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por Despacho de Sua Excelência, a Secretária Regional dos Assuntos Sociais, de 08.07.2002, se encontra aberto concurso externo de ingresso geral, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para admissão a estágio com vista ao posterior provimento de 1 (um) lugar vago na categoria Consultor Jurídico de 2ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aprovado pela Portaria n.º 203/94, de 21 de Setembro.
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos seguintes diplomas: D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho; D.L. n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo D.L. n.º 218/98, de 17 de Julho; D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; DL 353-A/89, de 15 de Outubro; Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1014/98, de 11 de Agosto.
- 3 - A vaga a preencher encontra-se descongelada nos termos do Despacho n.º 5/2002, de 29 de Abril de Sua Excelência a Secretária Regional dos Assuntos Sociais.
- 4 - O concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da lista de classificação final, nos termos do

n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

- 5 - Local de trabalho: Serviços Centrais do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 6 - Condições de trabalho: A remuneração será determinada nos termos do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Regional.
- 7 - Conteúdo Funcional: Desenvolver funções de estudo, concepção e elaboração de pareceres jurídicos.
- 8 - Requisitos gerais de admissão:
  - 8.1 - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 29º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho são requisitos gerais de admissão:
    - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
    - b) Ter 18 anos completos;
    - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
    - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
    - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
    - f) Possuir robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
  - 8.2 - Requisitos Especiais: Os candidatos deverão possuir os requisitos fixados na alínea d), do n.º 1 do artigo 4º, do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se, nos termos do artigo 2º do D.L. 233/94, de 15 de Setembro, habilitação adequada, a licenciatura em Direito.
- 9 - Formalização e entrega das candidaturas: Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos à Presidente do Conselho de Administração do Centro de Segurança Social da Madeira, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir as comunicações aos serviços ou organismos públicos, ou ainda em requerimento modelo tipo deste serviço, a quem o solicitar, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado, com aviso de recepção exigido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, e endereçado ao Centro de Segurança Social da Madeira, Serviço de Pessoal, Rua das Hortas, n.º 71, 9050-024 Funchal.
  - a) Identificação completa (Nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone se o tiver).
  - b) Habilitações literárias;
  - c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal as quais só podem ser tidas em consideração pelo Júri se devidamente comprovadas.

- 10 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ainda ser acompanhados dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.
  - Certificado comprovativo da titularidade da licenciatura referida no n.º 8.2.
- 11 - Os funcionários que prestem serviço no CSSM, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 10 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.
- 12 - Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.
- 13 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 artigo 31º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Métodos de selecção: No presente concurso serão utilizados prova escrita de conhecimentos específicos com carácter eliminatório, não se procedendo à entrevista profissional de selecção, quando não compareçam ou obtenham nesta prova nota inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores.
- 14.1 - Aprova escrita de conhecimentos específicos é sem consulta, terá a duração máxima de 2 horas e incidirá sobre alguns dos temas constantes no Despacho Conjunto da Vice Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 166 de 29 de Agosto de 2001:
- Noções gerais de organização do Estado;
  - Poderes Normativos das Regiões Autónomas;
  - Direito Disciplinar da Administração Pública;
  - Direito e Processo Contravencional;
  - Regime Jurídico de Recrutamento de Pessoal;
  - Bases do Regime da Segurança Social;
  - Regime de realização de despesas públicas (aquisições de bens e serviços, empreitadas de obras públicas);
  - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira;
  - Orgânicas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
  - Procedimento Administrativo;
- 14.2 - A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 14.3 - Nos termos do n.º 4 do artigo 20º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, a bibliografia/documentação necessária à preparação da prova escrita de conhecimentos específicos é a seguinte:
- Constituição da República Portuguesa;
  - Lei 130/99, de 21 de Agosto (Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira);
  - DL n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Direito Disciplinar da Administração Pública);
  - DL n.º 433/82, de 27 de Outubro (Regime Geral das Contra-Ordenações);
  - DL n.º 64/89, de 25 de Fevereiro (Regime de Contra-Ordenações no âmbito da Segurança Social);
  - DL n.º 204/98, de 11 de Julho (Regime Jurídico de Recrutamento de Pessoal)
  - Lei 17/2000, de 8 de Agosto (Bases do Regime da Segurança Social);
  - DL n.º 197/99, de 6 de Junho (Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública);
  - DL n.º 59/99, de 2 de Março (Empreitadas de Obras Públicas);
  - DRR n.º 3-A/97/M, de 6 de Fevereiro com as alterações introduzidas pelo DRR n.º 13/2000/M, de 31 de Março (Orgânicas da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais);
  - DL n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código de Procedimento Administrativo).
- 14.4 - Nos termos do n.º 1, alínea g) do artigo 27º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos específicos e da entrevista profissional de selecção constam das actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitada.
- 14.5 - A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
- 15 - As listas de admissão dos candidatos, bem como a de classificação final serão afixadas no "Placard" existente junto da Secção de Pessoal.
- 16 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos números 2 e 3 do artigo 37º Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos, bem como, a falsificação de documentos apresentados, serão punidas nos termos da lei penal.
- 18 - O Júri do presente concurso e de estágio terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Licenciada Maria Luisa Bettencourt Silva  
Chefe de Divisão de Fiscalização.
- Vogais efectivos:
- Licenciada Cristina Paula Pereira Andrade Spínola Chefe de Divisão de Gestão e Formação de Pessoal;
  - Licenciada Laura Henrique Nóbrega Cabral Ventura Consultora Jurídica de 2.ª classe.
- Vogais suplentes:
- Licenciada Maria João Silva Castro Carreira Consultora Jurídica de 2.ª classe;
  - Licenciado António Manuel Teixeira de Oliveira Fernandes Director de Serviços de Administração e Gestão.

19 - O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 - Regime de estágio: O estágio obedecerá ao previsto no artigo 5.º do DL 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo DLR n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e no Despacho Normativo n.º 10/97, de 10 de Novembro do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, sendo a avaliação e classificação final do estágio realizada nos termos seguintes:

- a) A avaliação e classificação final compete ao Júri nomeado para o presente concurso.
- b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e sempre que possível os resultados da formação profissional.
- c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

Centro de Segurança Social da Madeira aos 9 de Agosto de 2002.

PEL'A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,  
Maria da Luz Gonçalves Freitas

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22-07-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa, MARIA DA GRAÇA RODRIGUES DE FREITAS, do quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir 01-08-2002.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 22-07-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa, FILOMENA CATARINA CAIRES NUNES, do quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, para o quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa, com efeitos a partir 01-08-2002.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 01-07-2002, foi autorizada a reclassificação profissional da Auxiliar Técnica, SUSANA ESCÓRCIO OLIVEIRA VASCONCELOS, para a categoria de Assistente de Acção Educativa, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Professor Dr. Francisco Freitas Branco.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 6 de Julho de 2002.

PEL'O DIRECTOR REGIONAL, Assinatura ilegível

#### Aviso de Abertura de Concurso para Direcção Executiva

Nos termos do artigo 18º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de afixação do presente

aviso no placard desta escola, para recrutamento e selecção da Direcção Executiva, cujo mandato tem a duração de quatro anos.

1 - Conteúdo funcional:

A Direcção Executiva é o órgão de administração e gestão da escola nas áreas pedagógica, cultural, administrativa e financeira a quem compete exercer as funções estabelecidas no artigo 15.º do Regime anteriormente referido.

2 - Condições de candidatura:

2.1 - As candidaturas deverão indicar o nome do presidente e os nomes dos vice-presidentes, em número de quatro, sendo dois suplentes.

2.2 - Poderão candidatar-se a presidente, os docentes do quadro de nomeação definitiva desta escola com pelo menos cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão.

2.2.1 - Consideram-se qualificados para exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preenchem uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.
- b) Possuam experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar.

2.3 - Os candidatos a vice-presidente devem ser docentes do quadro desta escola com pelo menos três anos de serviço e preferencialmente qualificados para o exercício de outras funções educativas, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril e 1/98, de 2 de Janeiro.

2.4 - Não podem apresentar candidatura, os docentes a quem tenham sido aplicadas penas disciplinares superiores a repressão escrita nos 2, 3 ou 5 anos posteriores ao cumprimento da sanção, consoante lhes tenha sido aplicada respectivamente pena de multa, suspensão ou inactividade.

3 - Formalização das candidaturas:

3.1 - As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel de formato A4, dirigidas à Comissão de Apreciação das Candidaturas, a criar para o efeito, e entregues pessoalmente na Direcção Executiva, no horário de expediente, consoante os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e

- data do bilhete de identidade e arquivo de identificação, residência e telefone);
- b) Grupo, subgrupo, disciplina a que pertence, tempo de serviço e respectiva classificação.
  - c) Indicação de não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão escrita nos últimos cinco anos ou de ter sido reabilitado nos termos do artigo 84º do Estatuto Disciplinar, no caso de ter sofrido pena superior.
- 3.2 - O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:
- a) Curriculum Vitae;
  - b) Cópia do registo Biográfico;
  - c) Certificado de cursos de licenciatura, de cursos de estudos superiores especializados e de cursos especializados em escolas superiores, realizados em instituições de formação para o efeito competentes nas áreas de administração escolar ou declaração de como possui experiência correspondente a um mandato completo no exercício de cargos de direcção, administração e gestão escolar;
  - d) Projecto, contendo as grandes linhas de acção a serem cumpridas no decurso do respectivo mandato.
- 4 - Candidatos admitidos e excluídos.  
Terminado o prazo para apresentação das candidaturas a Comissão procederá à verificação dos requisitos de admissão e elaborará, no prazo de 10 dias úteis, a relação dos candidatos admitidos e excluídos que será afixada no placard desta Escola Básica e Secundária do Carmo, Câmara de Lobos.
- 5 - Métodos de selecção:
- 5.1 - Nos termos do artigo 24º do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Públicos da Região Autónoma da Madeira, os métodos de selecção a utilizar são:
- a) Avaliação Curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
- 5.1.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo através da ponderação dos seguintes factores:
- a) Habilitações académicas de base;
  - b) Qualificação e experiência profissional, designadamente tempo de serviço em funções docentes e de gestão pedagógica e administração escolar;
  - c) Formação profissional complementar adquirida, designadamente pela frequência de cursos de acções de formação no domínio das ciências de educação.
- 5.1.2 - A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação

interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado de acordo com as seguintes características:

- a) Elevado sentido pedagógico;
- b) Capacidade de organização e método de administração e gestão dos recursos humanos e materiais da escola;
- c) Espírito de iniciativa e de dinamização da actividade educativa;
- d) Capacidade de diálogo e de cooperação dos diversos elementos, grupos e instituições que integram a comunidade educativa;
- e) Receptividade à mudança e à inovação;
- f) Capacidade de apoiar, estimular e desenvolver as diversas iniciativas da Comunidade Educativa, tendo em vista a valorização do processo de ensino e de aprendizagem.

5.1.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta nº 1 da Comissão que apreciará as candidaturas, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

## 6 - Classificação final.

6.1 - Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão elabora decisão relativa a classificação final e à ordenação dos candidatos, no prazo máximo de 10 dias, que será de imediato comunicada por escrito aos candidatos.

6.2 - A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas será submetida a homologação do Conselho da Comunidade Educativa em reunião extraordinária convocada para o efeito.

7 - As candidaturas que não estejam instruídas nos termos deste aviso, serão excluídas do concurso.

8 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

Câmara de Lobos, 12 de Agosto de 2002.

PELO PRESIDENTE DA DIRECÇÃO EXECUTIVA, João Brás Jardim Silva

DIRECÇÃO REGIONALDE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

### Despacho

POR DESPACHO DO SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, de 19 de Julho de 2002 e, ao abrigo do disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº

8/2000/M, de 1 de Abril, foi autorizada a reconversão profissional da funcionária Orlanda Maria Rodrigues Andrade, da categoria de Auxiliar Administrativa para a categoria de Assistente Administrativo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.

Isento de Fiscalização prévia da SRTC

Funchal, 14 de Agosto de 2002.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,  
Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

## SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

### Aviso

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Agosto de 2002 encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar vago na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, para o quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/93/M, de 13 de Maio.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 16/8 e Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.
- 4 - Local de trabalho: Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Luís da Camões - 9000 Funchal.
- 5 - Requisitos especiais de admissão: De entre Técnicos Superiores de 1.ª Classe, com Licenciatura em Economia, com pelo menos três anos na respectiva categoria.
- 6 - Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal.
- 7 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
  - 7.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone).
  - 7.2 - Habilitações literárias.
  - 7.3 - Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
  - 7.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 8 - Documentos: Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
  - a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado.
  - b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos ou cinco anos.
  - c) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias.
  - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
- 9 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional do Património.
- 10 - Métodos de selecção:
  - a) Avaliação curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitações literárias, classificação de serviço, experiência profissional anterior, formação profissional complementar.
- 11 - No método de selecção será utilizado o sistema de classificação de 0 a 20 valores.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.
- 13 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.
- 14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
- 15 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento Administrativo da Direcção Regional do Património.
- 16 - Constituição do Júri:
 

Presidente:

  - Dr.ª Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal.

Vogais efectivos:

  - Dr. Nuno Eduardo Matos Natividade, Director de Serviços de Gestão Patrimonial, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
  - Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aproveitamento.

Vogais Suplentes:

  - Dr.ª Júlia Isabel Vieira Lopes, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.
  - Dr.ª Lina Maria Camacho Albino, Directora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos

e Económicos, da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, de 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

#### Aviso

Por Despacho nº 319/2002, de 9 de Agosto, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM II Série nº 218 de 14 de Novembro de 2000:

Ana Margarida Fagundes Vasconcelos Oliveira, Chefe de Secção de Apoio Administrativo aos Fundos Comunitários, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, após aprovação em concurso interno de ingresso, foi nomeada Coordenador, do mesmo quadro.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Código 01.01.01..

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Agosto de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sívio Costa

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 31 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Programação Financeira do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Chefe de Divisão, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.

- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho e exercer todas aquelas que lhe estejam consignadas por lei ou que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
  - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
  - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Gestão e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
  - a) Avaliação curricular;
  - b) Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
  - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - 9.3 - Habilitações literárias;
  - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Angela Maria Figueira Fernandes Brazão da Silva - Directora de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
- Dr.ª Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Eng.º Bernardo Oliveira Melvill de Araújo - Director de Serviços
- Eng.º José Luís Freitas de Sousa - Director de Serviços.

- 15 - Este concurso rege-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R nº 15/2000/M, de 08/07, pelo D.L. nº 204/98, de 11 Junho, D.L.R nº 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução nº 1014/98, publicada no JORAM nº 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Agosto de 2002.

O CHEFE DE GABINETE, João Cristiano Loja

#### Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 31 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe de Divisão de Orçamento e Contas do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Chefe de Divisão, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2001/M, de 6 de Julho e exercer todas aquelas que lhe estejam consignadas por lei ou que lhe venham a ser delegadas ou subdelegadas.
- 5 - São requisitos de candidatura:
  - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.



- 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou n.º 6 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Economia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4.º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
- Avaliação curricular;
  - Entrevista profissional de selecção.
- 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art.º 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4.º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
  - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
  - Habilitações literárias;
  - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
  - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
  - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
  - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
  - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
  - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
  - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
  - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. João Cristiano Loja - Chefe do Gabinete.
- Vogais efectivos:
- Eng.º Henrique Luís Magalhães Oliveira Seabra - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
  - Dr. Miguel Jorge Alves França Dória - Director de Serviços.
- Vogais suplentes:
- Dr.ª Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Chefe de Divisão;

- Eng<sup>o</sup> João do Sacramento Andrade Brazão -  
Vice-Presidente do I.V.M.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n<sup>o</sup> 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n<sup>o</sup> 15/2000/M, de 08/07, pelo D.L. n<sup>o</sup> 204/98, de 11 Junho, D.L.R n<sup>o</sup> 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n<sup>o</sup> 1014/98, publicada no JORAM n<sup>o</sup> 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4<sup>o</sup> e 10<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n<sup>o</sup> 15/2000/M, de 08 de Julho, e n<sup>o</sup> 1 do artigo 28<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 31 de Maio de 2002, foi autorizada a abertura de concurso pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Director de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n<sup>o</sup> 11/2001/M, de 6 de Julho.

2 - A remuneração será a constante do anexo n<sup>o</sup> 8 ao Decreto-Lei n<sup>o</sup> 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar para o cargo de Director de Serviços, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto n<sup>o</sup> 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos n<sup>os</sup> 1 e 2 do artigo 9<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 23<sup>o</sup> do Decreto Regulamentar Regional n<sup>o</sup> 11/2001/M, de 6 de Julho bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.

5 - São requisitos de candidatura:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29<sup>o</sup> do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nos n<sup>os</sup> 1, 2 e 6 do artigo 4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n<sup>o</sup> 3 do artigo 4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 49/99, de 22 Junho, são condições

preferenciais de admissão a posse de Licenciatura adequada e especialização em Gestão de Informação e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 4<sup>o</sup> andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n<sup>os</sup> 2 e 4 do artigo 8<sup>o</sup> da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no art<sup>o</sup> 13<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 49/99, de 22 Junho.

8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos do Gabinete do Secretário Regional, dirigidas ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 4<sup>o</sup> andar, 9000-528 Funchal.

9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

9.3 - Habilitações literárias;

9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);

9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.
- 10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.
- 11 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Eng.º José Canha Rodrigues Silva - Director de Serviços que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,
- Dr.ª Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Directora de Serviços

Vogais suplentes:

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços
- Dr.ª Dalila Maria Bettencourt Caldeira Sena Carvalho - Directora de Serviços.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, de 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 12 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 126, II Série, de 04/07/02, o aviso de abertura de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de três vagas Coordenador, do grupo de pessoal de Chefia, para o quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, rectifica-se:

Onde se lê:

- "7 - b) Avaliação Curricular - Na qual serão ponderados os seguintes factores:  
Classificação de Serviço, experiência profissional anterior e formação profissional complementar."

Deverá ler-se:

- "7 - b) Avaliação Curricular - Na qual serão ponderados os seguintes factores:  
Habilitação académica de base, experiência profissional, formação profissional e classificação de serviço".

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Agosto de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,49 (IVA incluído)